

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE PERNAMBUCO
23ª. VARA DO TRABALHO DO RECIFE
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
PROCESSO 0000049-18.2019.5.06.0023

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026, na **Rua Nelson Hungria, 300, Boa Viagem, apto. 1902, Edif. GOLDEN VIEW**, Boa Viagem, Recife-PE, em cumprimento ao mandado expedido pela 23ª. Vara do trabalho do Recife, em execução movida por **JOÃO BRITO DA SILVA, contra CINTEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA KELNER LTDA.**, para a cobrança da dívida de **R\$ 34.037,63**, procedi a penhora e avaliação do bem a seguir: APARTAMENTO 1902-B, COM ÁREA PRIVATIVA DE 29,41M2, E 19,50M2 DE ÁREA COMUM, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 48,91M2, CONFORME MATRÍCULA 94140, FICHA 01F, DE 03/09/2008, DO 1º. REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE.

OBS: PENHORA REALIZADA COM BASE NA CERTIDÃO CARTORÁRIA, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL O ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL

VALOR DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDO AO IMÓVEL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas, e demais despesas judiciais até o final. E, para constar, eu, Herbert Costa Borges, Mat. 308.6.1538, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

HERBERT
COSTA
BORGES:0
673913040
0

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Assinado de forma digital por HERBERT COSTA BORGES:06739130400
Dados: 2026.02.13 10:52:19 -03'00'





